

ATA DA SESSÃO **EXTRAORDINÁRIA** DO **CONSELHO DE CURADORES** DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA NO DIA **QUATORZE DE MARÇO** DE DOIS MIL E TRÊS, ÀS DEZ HORAS E TRINTA MINUTOS, NA SALA DAS SESSÕES LOCALIZADA NO EDIFÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, SEDE DA REITORIA, CAMPUS UNIVERSITÁRIO “ALAOR DE QUEIROZ ARAÚJO”, SOB A PRESIDÊNCIA DO CONSELHEIRO REGINALDO VELLO LOUREIRO, COM A PRESENÇA DO VICE-PRESIDENTE, CONSELHEIRO EDMILSON LÍRIO GUTERRA, E DOS SENHORES CONSELHEIROS: VALTER PEREIRA DE JESUS, MARCO ANTÔNIO BARBOZA DA SILVA E SÉRGIO MANHANS DA SILVA JÚNIOR. **AUSENTES, COM JUSTIFICATIVA**, OS SENHORES CONSELHEIROS: JOSÉ GUILHERME PINHEIRO PIRES E DOMINGOS GOMES DE AZEVEDO. ESTEVE PRESENTE TAMBÉM O PRESIDENTE DA EQUIPE TÉCNICA DO CONSELHO DE CURADORES, SENHOR APOLINÁRIO ATAYDE BLASCO PENA, BEM COMO DOS SERVIDORES SANTINHA MARIA GIRARDI GOTTLIEB E ANTÔNIO PENINA FILHO QUE INTEGRAM A MENCIONADA EQUIPE.

Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão. **01. COMUNICAÇÃO:** Não houve. **02. EXPEDIENTE:** Não houve exclusão de processos da pauta. **03. ORDEM DO DIA:** **03.01. PROCESSO Nº 1.758/03-57 – GABINETE DO REITOR-** Prestação de Contas da UFES relativa ao exercício de 2002. O Conselheiro Valter Pereira de Jesus, com a palavra, fez a leitura do parecer do Relator, Conselheiro Domingo Gomes de Azevedo, devido sua ausência justificada a esta sessão, “in verbis”: ‘PROCESSO Nº: 1.758/03-57; INTERESSADO: Reitor; ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2002. Exmo. Sr. Presidente, Exmos. Srs. Conselheiros. RELATÓRIO: Em cumprimento ao parágrafo único do artigo 70 de Constituição Federal, combinado com o inciso XI do artigo 34 do Estatuto da Universidade Federal do Espírito Santo, e com a Nota Técnica n.º 886, de 05 de dezembro de 2002, da Secretaria Federal de Controle Interno e, ainda com o disposto nas Instruções Normativas de n.º 12, de 24 de abril de 1996 e de n.º 13, de 04 de dezembro de 1996, atualizadas pela Instrução Normativa n.º 35, de 23 de agosto de 2000 e com a Decisão Normativa n.º 29, de 15 de dezembro de 1999 e de n.º 30, de 12 de abril de 2000, todas do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, dentre as quais

destacamos em seguida, o Magnífico Reitor da UFES o professor José Weber Freire Macedo encaminha, através do memorando n.º 39, de 28 de fevereiro de 2003, ao nosso Colegiado, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2002 que, levada ao SERPROG, recebeu a chancela e respectivo n.º : PROCESSO N.º 23068.001758/03-57, Recebemos em distribuição, honradamente, o processo em destaque, e procuraremos relatar como representante que somos da Comunidade, na execução do nosso direito/dever de fiscalizar a aplicação legítima e legal dos recursos públicos. Não temos dúvida, como administrador que fomos desta Universidade, o quanto é difícil obter recursos. Constatamos que a gestão pública pouco mudou, visto que os recursos além de difíceis, pouquíssimas vezes vêm na época e no montante certo. O gestor dentre outras coisas, tem que aprender a pedir, chegando algumas ocasiões, quase que a implorar por recursos. Antes de entrar no mérito do examinado, levamos aos Senhores Conselheiros, para reflexão, o artigo 207 da Constituição Federal. *“Art. 207. As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão”*. Quanto ao mérito, destacamos: 1. *“CONSTITUIÇÃO FEDERAL ... Art. 70 - ... Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária”* 2. *“ESTATUTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO”... Art. 34 – São atribuições do Reitor ... XI – Submeter ao Conselho de Curadores a Prestação de Contas Anual da Universidade”*. 3. *NOTA TÉCNICA N.º 886 SFC/CGU/PR Em, 05 de dezembro de 2002 Assunto: Orientações técnicas sobre a formalização dos processos de tomada e prestação de contas..... Considerações Preliminares: A presente nota técnica tem por finalidade aduzir orientações técnicas e instruções procedimentais de cunho operacional, sobre as normas de organização e apresentação dos processos de tomada e prestação de contas, disciplinadas na Instrução Normativa SFC n.º 02, de 20 de dezembro de 2000 e Instrução Normativa TCU n.º 12, de 24 de abril de 1996. O propósito destas orientações é aprimorar os aspectos de organização das peças que compõem os processos de tomadas e prestações de contas dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal. Vale ressaltar que, todas as peças das tomadas e prestações de contas anuais serão entregues ao Tribunal de Contas da União, em meio não informatizado, até que aquela Corte de Contas conclua o seu sistema informatizado de remessa de contas. 2. Preliminarmente, cabe destacar as determinações legais contidas no parágrafo único, do artigo 70 da Constituição Federal, quanto à obrigatoriedade de prestar contas de (...) qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária”*. Portanto, consoante este dispositivo, a responsabilidade pelo processo de prestar contas é do responsável enquadrado nas situações descritas neste comando legal. Nesse

contexto, compete ao Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal realizar os procedimentos insculpidos na Lei n.º 10.180, de 06 de fevereiro de 2001, o Decreto n.º 3.591, de 06 de setembro de 2000, e as alterações dispostas no Decreto n.º 4.304, de 16/7/2002, e ainda no Decreto n.º 4.490, de 28 de novembro de 2002 antes do encaminhamento das informações e dos dados contidos nos autos ao Tribunal de Contas da União. ... II – PROCESSOS DE PRESTAÇÕES DE CONTAS DAS ENTIDADES AUTÁRQUICAS E FUNDACIONAIS. 5. Procedimentos de responsabilidade das entidades: Abertura de Processo de Prestação de Contas Anual nos termos do inciso IX, artigo 2º da IN SFC n.º 02/2000, com a colocação do número de protocolo em local visível na capa do respectivo processo, o qual deverá ser obtido junto ao Setor de Protocolo da própria entidade. Inclusão no Processo, já protocolado, das peças a seguir relacionadas, obedecendo, necessariamente, a ordem seqüencial aqui disposta: ... São estes os entendimentos sobre a matéria em tela. À consideração superior, com a proposta de encaminhamento desta nota técnica aos diretores, coordenadores-gerais e chefes da Corregedoria-Geral da União nos Estados. Maria de Fátima Resende Diretora de Gestão do Sistema de Controle Interno, Humberto Lúcio Pimentel Menezes Diretor de Auditoria de Contas Aprovo José Wanderley Pinheiro Secretário Federal de Controle Interno. Na forma estabelecida, o Processo teve suas folhas numeradas cronologicamente e rubricadas, até então, de 01 a 110, e foi composto de 13 (treze) PEÇAS, devidamente discriminadas no ÍNDICE DOS DOCUMENTOS, que passaram a ser apresentadas sinteticamente, após examinadas: **4. ROL DE RESPONSÁVEIS** Das fls.02 a 07 temos, extraído do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI, o relatório titulado Rol de Responsáveis. **5. RELATÓRIO DE GESTÃO** Das fls. 08 a 91, a Administração da UFES, procurou demonstrar, ainda que sinteticamente, suas realizações, o que foi feito, o previsto e o executado, a razão do que não pôde ser feito. Nos seus anexos, o Relatório procurou demonstrar os indicadores que permitem aferir a eficiência, eficácia e economicidade da ação administrativa, bem como permitem visualizar as relações entre os diversos elementos geridos pela Instituição. Acreditamos que o Relatório de Gestão e seus anexos, que ora distribuímos aos Senhores Conselheiros, procurou satisfazer não somente as determinações legais mas, também, nos possibilitar conhecer mais e mais esta Instituição, a qual dedicamos grande parte de nossas vidas. **6. DA DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS** À fl. 92 temos a DECLARAÇÃO firmada pela DD Diretora do Departamento de Recursos Humanos, Srta. Raquel dos Santos Arnizaut, em que tem registrado: “Declaro, para os previstos na Instrução Normativa n.º 02, de 20 de dezembro de 2000, da Secretaria Federal de Controle Interno, que os integrantes do Rol de Responsáveis da Universidade Federal do Espírito Santo apresentaram a Declaração de Bens e Rendas”(SIC). **7. DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** Estes Demonstrativos Contábeis foram encaminhados pelo SERPRO à Universidade Federal do Espírito Santo e foram, antes de serem incluídos no Processo de Prestação de Contas, devidamente analisados pelo Diretor da Divisão de Contabilidade – DCF/UFES, Sr. Murilo Lopes Sousa, devidamente registrado no CRC/ES sob n.º TC-5172, e, somente

após tal procedimento, assinou as peças tituladas: • Balanço Orçamentário; • Demonstração da Movimentação Orçamentária; • Demonstração da Despesa por Célula Orçamentária; • Balanço Financeiro; • Balanço Patrimonial; • Demonstração das Variações Patrimoniais; • Demonstração das Variações Patrimoniais por Natureza; • Demonstração das Variações Patrimoniais por Natureza e Função. As quais passaremos a apresentação, a saber: **8. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** As fls. 93, temos o Balanço Orçamentário, que demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, registrando no final do exercício o seguinte: Receita Prevista - R\$ 183.642.326,47; Despesas Fixadas - R\$ 183.642.326,47; Receita Executada - R\$ 174.833.548,60; Despesa Executada - R\$ 179.931.267,09; Déficit Orçamentário - R\$ (5.097.718,49). Conforme demonstrado, encontramos um DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO no montante de R\$ 5.097.718,49 (cinco milhões, noventa e sete mil, setecentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos), representado pela diferença entre a Receita Executada e a Despesa Executada. **9. DEMONSTRAÇÃO DA MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Das fls. 94 a 95, temos a Demonstração da Movimentação Orçamentária, devidamente discriminada por Unidade Orçamentária, Programa de Trabalho, Fonte de Recursos, Dotação Autorizada, Descentralização Externa Líquida, Descentralização Interna, Outras Movimentações Líquidas e Despesa Autorizada, registrando no final do exercício o seguinte: Dotação Autorizada - R\$ 157.854.858,00; Descentralização Ext. Líquida - R\$ 25.787.468,47; Despesa Autorizada - R\$ 183.642.326,47. A Descentralização Externa Líquida, no valor de R\$ 25.787.468,47 (vinte e cinco milhões, setecentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos), representa a transferência de crédito orçamentário, recebida pela UFES através de convênios firmados. **10. EXECUÇÃO DA DESPESA POR CÉLULA ORÇAMENTÁRIA** Das fls. 96 a 97, temos a Execução da Despesa por Célula Orçamentária, devidamente discriminada por Unidade Orçamentária, Programa de Trabalho, Natureza da Despesa, Fonte de Recursos e, ao final do exercício, encontramos os seguintes registros: Despesa Autorizada - R\$ 183.642.326,37; Despesa Realizada - R\$ 179.931.267,09; Crédito não Utilizado - R\$ 3.711.059,38; Restos a Pagar Inscritos - R\$ 7.243.320,15. **11. BALANÇO FINANCEIRO** Das fls.98 a 99, temos o Balanço Financeiro, que demonstra, as receitas e despesas orçamentárias, assim como os recebimentos e pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos, em espécie, do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte. O Balanço Financeiro, apresenta perfeita exatidão aritmético-contábil (Ingressos e Dispêndios) e para efeito comparativo apresentamos os referentes ao exercício de 2001 e 2002, com os seguintes destaques:

<b>INGRESSOS</b>	<b>2002</b>	<b>2001</b>
Receitas Correntes	1.864.881,44	2.343.071,05
Receitas de Capital	32.475,11	-
Transferências Recebidas	187.911.663,14	159.830.465,86
Ingressos Extra-Orçamentários	41.843.551,64	47.955.624,21

Disponibilidade do Período Anterior	2.061.465,32	2.636.467,64
<b>Total Geral</b>	<b>233.714.036,65</b>	<b>212.765.628,76</b>
<b>DISPÊNDIOS</b>	<b>2002</b>	<b>2001</b>
Despesas Correntes	176.160.914,34	153.341.258,06
Despesas de Capital	3.770.352,75	6.058.900,19
Transferências Concedidas	14.975.471,09	13.804.908,06
Dispêndios Extra-Orçamentários	37.682.490,41	37.499.097,13
Disponibilidade p/ Período Seguinte	1.124.808,06	2.061.465,32
<b>Total Geral</b>	<b>233.714.036,65</b>	<b>212.765.628,76</b>

**12. BALANÇO PATRIMONIAL** Das fls. 100 a 101, temos o Balanço Patrimonial, que demonstra a situação estática dos bens, direitos e obrigações e indica o valor de Patrimônio Líquido num determinado momento (31.12.01 e 31.12.02), onde destacamos:

<b>ATIVO</b>	<b>2002</b>	<b>2001</b>
Ativo Financeiro	(+) 10.507.495,81	(+) 27.110.009,55
Ativo Não Financeiro	(+) 247.136.371,91	(+) 257.346.399,57
Total do Ativo Real	= 257.643.867,72	= 284.456.409,12
Ativo Compensado	(+) 72.794.720,40	(+) 58.450.935,41
<b>Total Geral</b>	<b>330.438.588,12</b>	<b>342.907.344,23</b>
<b>PASSIVO</b>	<b>2002</b>	<b>2001</b>
Passivo Financeiro	(+) 10.448.062,78	(+) 25.593.742,50
Passivo Não Financeiro	(+) 210.993,05	(+) 45.868,29
Passivo Real	= 10.659.055,83	= 25.639.610,79
Patrimônio Líquido	(+) 246.984.811,89	(+) 258.816.798,33
Passivo Compensado	(+) 72.794.720,40	(+) 58.450.935,11
<b>Total Geral</b>	<b>330.438.588,12</b>	<b>342.907.344,23</b>

Não poderíamos deixar de mencionar, dentre os títulos das contas constantes do Balanço Patrimonial, referente ao exercício de 2002, os seguintes: a) Disponibilidade em moeda nacional R\$ 1.124.808,06; b) Recursos a receber p/pagtº de restos a pagar R\$ 3.146.137,30; c) Estoques R\$ 1.968.872,67; d) Bens Móveis e Imóveis R\$ 241.083.742,25; e) Restos a Pagar Processados R\$ 2.255.684,07; f) Restos a Pagar não Processados R\$ 7.243.320,15. No Balanço Patrimonial, apuramos ainda o Superávit Financeiro que está demonstrado pela seguinte fórmula: (+) Ativo Financeiro R\$ 10.507.495,81; (-) Passivo Financeiro R\$ 10.448.062,78; Superávit Financeiro R\$ 59.433,03 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e três centavos). **13 . DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS** Das fls. 102 a 103, temos a Demonstração das Variações Patrimoniais, que tem como objetivo mostrar todas as variações positivas e negativas ocorridas no patrimônio, num determinado período e indicar o Resultado Patrimonial do exercício. A Demonstração das Variações Patrimoniais, estão devidamente discriminadas em variações ativas e variações passivas, com

perfeita exatidão aritmética contábil no montante de R\$ 235.164.620,04 (duzentos e trinta e cinco milhões, cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e vinte reais e quatro centavos), onde destacamos:

<b>VARIAÇÕES ATIVAS</b>	<b>VARIAÇÕES PASSIVAS</b>
Orçamentárias 207.538.362,24	Orçamentárias 194.887.869,23
Extra-Orçamentárias 15.813.602,29	Extra-Orçamentárias 40.276.750,81
<b>Total</b> <b>223.351.964,53</b>	<b>Total</b> <b>235.164.620,04</b>

Portanto, conforme demonstrado, a diferença entre o total das Variações Ativas e o total das Variações Passivas tivemos um DÉFICIT DO EXERCÍCIO no valor de R\$11.812.655,51 (onze milhões, oitocentos e doze mil, seiscentos e cinqüenta e cinco reais e cinqüenta e um centavos). **14. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS POR NATUREZA** Das fls. 104 a 105, temos a Demonstração das Variações Patrimoniais por Natureza, que é mais uma peça que compõe a Prestação de Contas, e foi estruturada de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade para o Setor Público. Apresenta em sua estrutura as Variações Patrimoniais sintetizadas por natureza. Podemos destacar entre outras, as seguintes contas:

Receitas Orçamentárias	1.879.356,55
Interferências Ativas Orçamentárias	187.892.794,19
Mutações Ativas Orçamentárias	17.748.211,50
Interferências Ativas Extra-Orçamentárias	3.869.299,55
Acréscimos Patrim. Extra-Orçamentários	11.944.302,74
	<b>223.351.964,53</b>
Despesas Orçamentárias	179.931.267,09
Interferências Passivas Orçamentárias	14.956.602,14
Interferências Passivas Extra-Orçamentárias	18.868,95
Decréscimos Patrim. Extra-Orçamentários	40.257.881,86
	<b>235.164.620,04</b>

Portanto, pela diferença, apuramos o DÉFICIT PATRIMONIAL no valor de R\$ 11.812.655,51 (onze milhões, oitocentos e doze mil, seiscentos e cinqüenta e cinco reais e cinqüenta e um centavos). **15. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS POR NATUREZA E FUNÇÃO** Das fls. 106 a 107, temos a Demonstração das Variações Patrimoniais por Natureza e Função, esta também, uma peça estruturada de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade para o Setor Público. Apresenta as despesas por função, onde destacamos: Despesas Orçamentárias: - Previdência Social 45.928.695,00; - Saúde 13.852.443,00; - Educação 119.977.468,22; - Gestão Ambiental 159.345,20; - Encargos Especiais 13.315,67; - **Total despesas Orçam. 179.931.267,09.** **16. RELATÓRIO DA AUDITORIA INTERNA** Das fls.108 a 110, cumprindo disposição contida no § 6º, artigo 15 do Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000, e as alterações constantes do art. 15, do Decreto nº 4.304, de

16 de julho de 2002, o servidor Apolinário Atayde Blasco Pena, designado como responsável pela AUDITORIA INTERNA DA UFES, assessorado pela Contadora e Auditora Interna Substituta, Santinha Maria Girardi Gottlieb, apresenta o Parecer sobre a Prestação de Contas Anual com a seguinte conclusão: *“Dado ao exposto, entendemos, S.M.J., a PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2002 (Processo n.º 1.758/03-57), apresentada pelo Magnífico Reitor, encontra-se em condições de ser apreciada pelo Senhor Conselheiro Relator e apresentação ao Conselho de Curadores da UFES para julgamento, parecer conclusivo (RESOLUÇÃO) e posterior encaminhamento à Secretaria Federal de Controle Interno e Tribunal de Contas da União, nos termos da legislação vigente”*. É nosso relatório Vitória, 13 de março de 2003. DOMINGOS GOMES DE AZEVEDO Relator. **PARECER** Ao longo do exercício foram apresentados, analisados e julgados os Balancetes Mensais das Unidades Descentralizadas e da Administração Central. A presente **PRESTAÇÃO DE CONTAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2002**, contém todas as operações realizadas. Assim sendo, após examinadas as peças que a instrui, contido no **PROCESSO N.º 1758/03-57**, somos S.M.J., pela sua **APROVAÇÃO**, uma vez que está em cumprimento ao disposto e embasado no artigo 5º, letra “f” do Regimento Interno do Egrégio Conselho de Curadores, combinado com o artigo 28, inciso III, do Estatuto da Universidade Federal do Espírito Santo e, ainda com as Instruções Normativas n.º 02/2000-SFC, n.º 12 e 13/1996, n.º 35/2000 e com as Decisões Normativas n.º 29/1999 e 30/2000, todas do Tribunal de Contas da União. Vitória, 13 de março de 2003. DOMINGOS GOMES DE AZEVEDO Conselheiro Relator”. Em discussão, em votação, a prestação de contas da UFES relativa ao exercício 2002 foi aprovada por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO TRÊS BARRA DOIS MIL E TRÊS. 05. PALAVRA LIVRE**: Não houve. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão às onze horas e quarenta e cinco minutos. Do que era para constar, eu, Renato Carlos Schwab Alves, secretariando os trabalhos, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos Senhores Conselheiros presentes.